

REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 14.881, DE 7 DE JUNHO DE 2024 (\*)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 2.854.421.588,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2322</b>		<b>Saneamento Básico</b>							2.300.000
		Atividade							2.300.000
10	512	2322 21CA							2.300.000
		<b>Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>							2.300.000
10	512	2322 21CA 0001							2.300.000
		Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional							2.300.000
		Domicílio atendido (unidade)	S	4	8	40	0	1001	2.300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.300.000</b>

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5118</b>		<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							1.246.021.588
		Atividade							1.246.021.588
10	302	5118 2E90							1.246.021.588
		<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas</b>							1.246.021.588
10	302	5118 2E90 0001							1.246.021.588
		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional							1.246.021.588
		Unidade apoiada (unidade): 1	S	3	8	99	6	1000	1.246.021.588
<b>5119</b>		<b>Atenção Primária à Saúde</b>							1.600.000.000
		Atividade							1.600.000.000
10	301	5119 2E89							1.600.000.000
		<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas</b>							1.600.000.000
10	301	5119 2E89 0001							1.600.000.000
		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional							1.600.000.000
		Unidade apoiada (unidade): 1	S	3	8	99	6	3000	1.600.000.000

<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>2.846.021.588</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>2.846.021.588</b>

**ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**  
**UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2321</b>		<b>Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre</b>							6.100.000
		Projeto							6.100.000
<b>18 544</b>	<b>2321 14VI</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>							6.100.000
18 544	2321 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - <b>Nacional</b>							6.100.000
		Obra executada (unidade)	F	4	8	90	0	1000	6.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.100.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.100.000</b>